



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

Requisição Nr 106/2023 - Almx

Praia Grande - SP, 28 de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do 2º GA AAe

Assunto: Contratação de Serviço

Ref.: - Art 150 da Lei nº 14.133 de 1º abr 21
- Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21

Anexo: - 03 (três) Orçamentos
- 01 (um) Mapa Comparativo

1. Nos termos contidos no Art. 13 da LG 1202, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço, conforme abaixo especificado.
2. **Modalidade pretendida:** Dispensa de Licitação .
3. **Justificativa da aquisição:** Processo de dispensa iniciado com a finalidade de emissão de Certificado Digital, destinado a atender a necessidade de certificação digital de documentos, proporcionando confiabilidade e validade jurídica junto a transações virtuais, afim de garantir a mesma validade jurídica que um documento físico.

14.602.269/0001-52 - A7Y Tecnologia e Participações Ltda

ARTIGOS						
Item	Código	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qnt	V Unit	V Total
1	27219	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 - 36 meses (TOKEN)	Unidade	1	439,00	439,00
TOTAL.....						R\$ 439,00

LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

MAPA COMPARATIVO

(Requisição nº 106 – Almx. de 28 de agosto de 2023)

Mapa Comparativo das pesquisas de preço realizada para aquisição dos materiais abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Un	Empresa 1	Valor 1	Empresa 2	Valor 2	Empresa 3	Valor 3	Valor Mínimo
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 - 36 meses (TOKEN)	Unidade	SOLUTI 18.799.897/00 01-20	455,00	DIGITALSIGN 16.894.782/000 1-90	476,00	A7Y 14.602.269/00 01-52	439,00	439,00

- **METODOLOGIA APLICADA:** Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o ART 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

- **FONTES DE PESQUISAS DE PREÇO:** Atendendo ao que prescreve o Art 2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, a pesquisa de preço foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros e prioridades:

Pesquisa em sítios da internet e com fornecedor, de acordo com o inciso III, IV, respectivamente, do art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten
Encarregado do Setor Material

JORGE ANTÔNIO TELES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo do 2º GAvAe



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 1ª Bda AAe

2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

(1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea - 1940)

GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 160473

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação do Serviço de Emissão de Certificado Digital, destinado a atender a necessidade de certificação digital de documentos, proporcionando a confiabilidade e validade jurídica junto a transações virtuais, afim de garantir a mesma validade jurídica que um documento físico, conforme especificação e quantitativo estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 - TOKEN - Validade 36 meses	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço supracitado é justificada para atender a necessidade de Agentes da Administração, com a certificação digital de documentos, proporcionando confiabilidade e validade jurídica junto a transações virtuais, afim de garantir a mesma validade jurídica que um documento físico.

2.2. A adoção do Processo de Dispensa de Licitação para essa contratação tem por base o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do serviço, para o 2º Grupo de Artilharia Antiaérea é de 20 (vinte) dias corridos,

contados do envio da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3. 2º Grupo de Artilharia Antiaérea - 2º GAAe - CNPJ: 09.577.973/0001-62
4. Avenida Marechal Rondon, S/Nr - Canto do Forte - Praia Grande - SP - CEP: 11.700-740.
5. Setor de Almoxarifado - Fone: (13) 3473-2511 - Ramal: 216

(Termo de Referência/Req 106/2023 - Almx de 28 de agosto de 2023)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, e de qualidade.

4.2 Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, e de qualidade.

4.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos da prestação do serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo da contratação do serviço em questão é de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com a Nota Fiscal idêntica à Nota de Empenho e devidamente atestada pelo Oficial Encarregado do Setor de Material e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A contratação será por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21, de acordo com a justificativa constante do item 2.1. deste termo.

9. MÉTODO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

9.1. A fim de garantir que o Poder Público identifique o valor menor de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e ainda manter o princípio de economicidade para administração pública, foi utilizado o menor valor praticado no comércio obtido na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o art. 6º da instrução normativa nº 73/2020.

(Termo de Referência/Req 106/2023 - Almx de 28 de agosto de 2023

2/4

9.2 A Pesquisa com fornecedor foi realizada de acordo com o inciso III e IV, art 5º da IN 73/2020.
9.3 O critério de aceitabilidade das propostas, previsto no inciso X do art. 40, combinado com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21 terá como limite máximo que a Administração pretende pagar o valor unitário de cada item, conforme indicados na tabela constante no Mapa Comparativo.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acuteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Processo de Aquisição.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3. fraudar na execução do contrato;
12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5. cometer fraude fiscal;
12.1.6. não manter a proposta.
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

(Termo de Referência/Req 106/2023 - Almx de 28 de agosto de 2023

12.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Praia Grande - SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 28 de agosto de 2023.

DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA - Ten Cel
Comandante do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea

Estudo Técnico Preliminar 49/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.005195/2023-01

2. Descrição da necessidade

Os presentes estudos tem por finalidade avaliar a viabilidade de abertura de processo administrativo para aquisição da emissão de Certificado Digital, destinado a atender a necessidade de certificação digital de documentos, proporcionando confiabilidade e validade jurídica junto a transações virtuais, afim de garantir a mesma validade jurídica que um documento físico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Material do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a realização do serviço e entrega do objeto em perfeitíssimas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o inciso III, do A pesquisa de preço foi realizada art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 7 de JULHO de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAAe) é a organização do Exército Brasileiro encarregado de administrar e manter as instalações internas da OM, localizada no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, Bairro Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11700-400. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes em harmonia com o disposto na alínea I do Art. 3º da instrução normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de

atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da aquisição - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Vale dizer também que apesar de possuímos Ata Vigente com a prestação do respectivo serviço, o valor solicitado pela empresa encontra-se acima do valor praticado na região. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estipulada com base na solicitação da Seção Requisição desta OM e se faz necessário a aquisição do serviço afim de manter em condições de trabalho da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos serão estimados por meio planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta o menor valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, a aquisição do referido ser, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

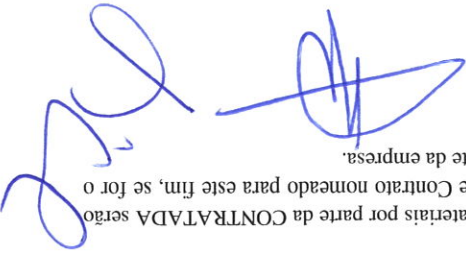
Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Resultados Pretendidos

O resultado a ser alcançado é a efetiva confirmação por parte da empresa que será contratada, aprovando a execução, desta maneira objetiva-se a conclusão ou entrega do produto final de forma a obedecer todas as normas legais vigentes, bem como o termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis a responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da CONTRATADA ficará a cargo exclusivamente da empresa.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente. Durante a presente fase de planejamento, foi verificado que o 2º GAAe não dispõe de equipamentos necessários ao pleno atendimento das condições técnicas, administrativas e operacionais exigidas para realização destes serviços ou materiais em específico, sendo desta maneira de suma importância a realização desta contratação, portanto não haverá impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela aquisição de serviço desta natureza, pois esta Organização Militar, sempre necessita manter as condições dos trabalhos do 2º GAAe. A modalidade escolhida para tal aquisição, se justifica pelo motivo de não possuir os itens disponíveis em pregões vigentes que somos participante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES
Agente de contratação

DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea – 1940)
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

ORÇAMENTO

– Solicito a gentileza de fornecer orçamento para realização de serviço de emissão do certificado digital, de acordo com a especificação abaixo:

Ordem	Descrição	Quantidade
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 - 36 meses (TOKEN)	1

Desde já agradeço pela atenção.

LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES – 2º TEN
Encarregado do Setor de Material 2º GAAAE

Carrinho e Cadastro

Carrinho e Cadastro

Pagamento

Pedido concluído

KIT PF A3 - TOKEN | 3 ANOS

Você está comprando um KIT PF A3 - TOKEN | 3 ANOS

preço	Qtd	Subtotal
R\$ 455,00	- 1 +	R\$ 455,00



CLIQUE NA ONG PARA APOIAR!



Você não paga nada a mais. A doação é realizada pela Soluti.

Verificado pelo polen

Cupom de desconto

Aplicar cupom

Subtotal	R\$ 455,00
Desconto	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 455,00



Insira seus dados para continuar a compra

CPF/CNPJ *

Nome/Razão Social *

E-mail *

Celular *

☐ Deseja colocar senha para o próximo acesso/compra?

Endereço

CEP *

Bairro *

Endereço *

Número *

Complemento *

UF *

Cidade *

Privacidade - Termos

Entrar

Senha

E-mail

Cadastro | Recuperar Senha

Atendimento ao Cliente: 11 2666 7290 / 0800 777 8966

Atendimento ao Cliente: 11 2666 7290 / 0800 777 8966

- Home
- Certificados

Servidor - SSL
e-CNPJE-CNPJ Empreendedor (ME, EPP, MEI)e-CPF-CPF Corporativoe-Juridicoe-SaudeNF-ePJ

- DigiCertThawte
- Nossas Vantagens
- Onde Estamos
- Soluções Corporativas
- Gerenciador de Certificados e Aplicativo MobilePrivate CloudSigningDesk
- Seja Nosso Parceiro
- Suporte
- Campanha Contador

Carrinho de Compras

Confirme o(s) certificado(s) que quer comprar, clicando em confirmar encomenda.

(Se desejar pode alterar a quantidade introduzindo o novo valor na caixa ou eliminando o certificado na sacola clicando em X) ?

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00

e-CPF A3 - Token
36 Meses

Produtos Complementares

- ☐ Validação VIP (Externa) ?

Insira o código fornecido pelo operador:

Validar Código

Confirmar Encomenda »



Pré-visualização

Precisa de ajuda?
Converse conosco

COMPRAR

R\$439,00

Quantidade

Descrição do Serviço

O e-CPF é a Identidade Digital destinado a Pessoa Física. É o seu CPF em versão digital, que o identifica no meio eletrônico e permite realizar diversos serviços. Com ele, você ganha em agilidade e facilidade de acesso, eliminando a burocracia, custos e a necessidade de se deslocar para validar documentos. Lembre-se de que, por questões de segurança, o Certificado Digital é pessoal e intransferível. O e-CPF A3 é a solução para quem precisa de um certificado digital com maior prazo de validade, além de durabilidade e portabilidade.

O e-CPF A3 é um certificado digital válido por até 3 anos, gerado e armazenado em um dispositivo (cartão inteligente ou token) protegido por uma senha de acesso (PIN). Indicações de Uso (<http://voxxweb.dyn dns.info:5080/a7y/indicacoes-de-uso/>)

e-CPF A3 36 Meses em Token
36 MESES
Disponibilidade: Em Estoque.

CONTINUAR COMPRANDO ([HTTPS://A7Y.COM.BR/PRODUTOS/CERTIFICADOS-E-CPF/](https://a7y.com.br/PRODUTOS/CERTIFICADOS-E-CPF/))

“e-CPF A3 36 Meses em Token” foi adicionado ao seu carrinho.

(<https://a7y.com.br/wp-content/uploads/2020/04/ncdToken-e1599256765430.png>)



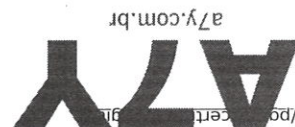
Veja abaixo a melhor solução para você e conheça nossos produtos. Basta selecionar e comprar.

Certificados E-CPF

(11) 9.3021-2291 ([HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5511930212291](https://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5511930212291))

SOBRE ([HTTPS://A7Y.COM.BR/SOBRE/](https://a7y.com.br/SOBRE/)) **PARCEIROS** ([HTTPS://A7Y.COM.BR/PARCEIROS/](https://a7y.com.br/PARCEIROS/)) **BLOG** ([HTTPS://A7Y.COM.BR/BLOG/](https://a7y.com.br/BLOG/))

(<https://a7y.com.br/>)



MENU
(https://a7y.com.br/instagram.com/a7y_certificadodigital)